

Lei nº 1.337, de 29 de Março de 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga -BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais)"

Autoria: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 164/2019

Projeto: 011/2019

Promulgação: 29/03/2019

Publicação: BOM 884, de 30/03/2019

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga -BERTPREV, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), destinado à dotação orçamentária seguinte, a qual fica incluída na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.024	3.3.90.40.00	04.000.0000		R\$ 100.000,00	Execução de serviços de tecnologia da informação e comunicação

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
03.05.01	04.122.0011.2.020	3.3.90.11.00	04.000.0000		R\$ 100.000,00	Ordinário

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de março de 2019.

Caio Matheus
Prefeito do Município

Lei nº 1.338, de 29 de Março de 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 3.549.122,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e dois Reais)"

Autoria: Caio Matheus - Prefeito do Município

Processo: 165/2019

Projeto: 012/2019

Promulgação: 29/03/2019

Publicação: BOM 884, de 30/03/2019

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 3.549.122,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e dois Reais), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2019:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 200.000,00	Manutenção dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 100.000,00	Manutenção dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 10.000,00	Manutenção dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação
01.17.01	04.122.0036.2.132	4.4.90.51.00	01.000.0000		R\$ 250.000,00	Execução de Obra de Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 272.122,00	Execução do Programa Nacional de Apoio d Modernização Administrativa e Fiscal -PNAFM -Contrapartida
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.40.00	07.000.0000		R\$ 2.449.000,00	Execução do Programa Nacional de Apoio a Modernização Administrativa e Fiscal -PNAFM
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 8.000,00	Manutenção dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 25.000,00	Manutenção dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 25.000,00	Manutenção dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 80.000,00	Manutenção dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação
01.25.01	10.122.121.2.024	3.3.90.40.00	01.000.0000		R\$ 130.000,00	Manutenção dos Contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação
TOTAL					R\$ 3.549.122,00	

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 10 desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	31	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.30.00	01.000.0000	66	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.30.00	07.000.0000	66	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.35.00	01.000.0000	67	R\$ 23.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.35.00	07.000.0000	67	R\$ 207.000,00	VINCULADO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.39.00	01.000.0000	68	R\$ 175.700,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	3.3.90.39.00	07.000.0000	68	R\$ 1.579.300,00	VINCULADO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.30.00	01.000.0000	69	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.30.00	07.000.0000	69	R\$ 351.000,00	VINCULADO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.39.00	01.000.0000	70	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.39.00	07.000.0000	70	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.51.00	01.000.0000	71	R\$ 21.522,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.51.00	07.000.0000	71	R\$ 193.600,00	VINCULADO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.52.00	01.000.0000	72	R\$ 10.900,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.128.0039.1.025	4.4.90.52.00	07.000.0000	72	R\$ 98.100,00	VINCULADO
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	53	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 250.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.39.00	01.000.0000	145	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.39.00	01.000.0000	193	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.39.00	01.000.0000	213	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	233	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	519	R\$ 130.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.549.122,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de março de 2019.

Caio Matheus
Prefeito do Município